



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 1.085 DE 18 DE JANEIRO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Altera o Artº. 3º. da Lei Municipal nº. 953 de 20 de novembro de 1985, que passa a ter a seguinte redação:

Artº.3º.' - "Fica criado junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura o Cargo Comissionado de Assistente Jurídico, remunerado pelo índice DAS-4."

Artº.3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
em, 19 de Janeiro de 1989.

  
Roberto Daniel Góes de Almeida  
- Prefeito Municipal-